



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO GP Nº 111/2026

Campo Alegre, 01 de julho de 2026.

À

Secretaria Executiva de Planejamento e Orçamento

Município de Campo Alegre/AL

Ilma. Sra., Tamires da Silva Reis

Assunto: Solicitação de inclusão de novo item no PCA em execução

Considerando a necessidade de adequação do Plano de Contratações Anual (PCA) atualmente em execução, vimos por meio deste solicitar a inclusão abaixo discriminadas, com base no Decreto Municipal nº 302/2023:



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DA PREFEITA

ITENS A SEREM INCLUÍDOS

Código	Especificação	Quantidade	Valor Unitário/Disponível	Valor Total
35421	SERVIÇO DE BUFFET TIPO 2 – MÉDIO PORTE – Deverá ser servido: Arroz (2 tipos); Macarrão (3 Tipos); Molho (2 Tipos); Purê (2 tipos); Feijão (2 Tipos); Salada (2 Tipos); Batata frita; Proteínas (4 tipos); Sobremesa (2 tipos); Refrigerante (variados); Água mineral com e sem gás; Suco de frutas naturais (2 tipos). Alocação de Equipes de Empregados - garçons, auxiliares de cozinha e gerente de equipe devidamente uniformizados, considerando-se o nível do evento, local e hora. Fornecimento de Toalhas de Gorgorão Branca - baldes de gelo de inox, bandejas de inox, réchauds de inox, guardanapos de papel, talheres e todos os materiais que forem necessários para o uso de acordo com o cardápio, todos itens de boa qualidade.	2.000	33,23	66460,00
TOTAL				66460,00

VALOR TOTAL DA INCLUSÃO: R\$ 66.460,00

Justificativa para alteração no PCA – conforme Decreto Municipal nº 302/2023:

As alterações solicitadas são essenciais para o pleno funcionamento das atividades institucionais e para a execução eficaz das ações previstas ao longo do exercício de 2026. Fundamentam-se, conforme o caso, na seguinte situação:

Reavaliação das Necessidades – Após uma análise mais detalhada das demandas institucionais, verificou-se a necessidade de inclusão de itens no PCA 2026.

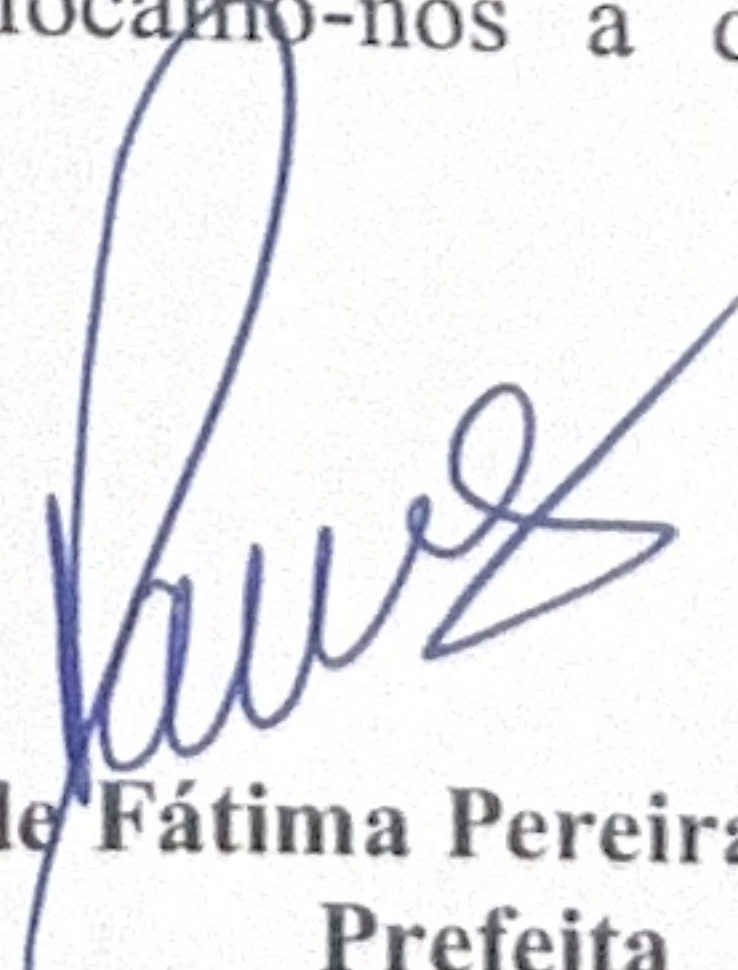
Destacamos que esta solicitação é apresentada considerando a **urgência e relevância da demanda** para assegurar a continuidade dos serviços públicos. A área requisitante está ciente da necessidade de observância às diretrizes estabelecidas no PCA e no Decreto Municipal nº 302/2023, comprometendo-se a adotar, **em tempo oportuno**, as providências necessárias para eventual adequação técnica, orçamentária ou documental.

Eventuais divergências entre o planejamento orçamentário vigente e os ajustes aqui propostos serão objeto de análise e tratativas específicas, a serem conduzidas pela área requisitante, com vistas à regularização e à conformidade do processo, sem prejuízo à continuidade dos serviços essenciais.

Diante do exposto, solicitamos que sejam adotadas as providências cabíveis para a adequação do PCA em consonância com as demandas apresentadas. Ressaltamos que o quantitativo estimado atenderá às necessidades previstas no período de vigência da contratação.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
Prefeita